

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 13/2007 de 14 de Setembro de 2007

CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sind. dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo (Sector de Indústria e Comércio de Carnes) - Alteração salarial e outras.

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo (Sector de Indústria e Comércio de Carnes), publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 20, de 17 de Julho de 2003, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.^a

Vigência

1 - O presente contrato produzirá efeitos a partir da sua publicação no *Jornal Oficial* e vigorará pelo período de 12 meses, considerando-se renovado automaticamente por igual período de tempo, enquanto não for substituído por outro, nos termos da legislação em vigor.

2 - As tabelas salariais produzirão efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Cláusula 8.^a

Diuturnidades

Os trabalhadores têm direito a uma diuturnidade no valor de €: 4,20 por cada cinco anos de permanência na respectiva categoria profissional, ao serviço da mesma entidade patronal, até ao limite de cinco diuturnidades.

Cláusula 9.^a

Abono para falhas

Os trabalhadores que exerçam funções de pagamento e/ou recebimento, têm direito a um abono para falhas no valor de €: 11,15 enquanto no exercício efectivo daquelas funções.

Cláusula 10.^a

Deslocações

2 – Sempre que o trabalhador tenha de se deslocar em automóvel próprio ao serviço da entidade patronal, esta pagar-lhe-á um subsídio de transporte correspondente a €: 0,42, por cada quilómetro percorrido.

Anexo II

Tabela de remunerações mínimas

Grupos	Categorias profissionais	Remunerações
I	Técnico	€: 776,20
II	Encarregado	€: 758,00
III	Encarregado – Magarefes, Cortadores de Carnes. Salsicheiros e Trabalhadores Similares	€: 439,00
IV	Magarefe Cortador de Carnes Verdes (Talhante de 1.ª) Salsicheiro de 1.ª Tripeiro Estufeiro	€: 433,20
V	Cortador de Carnes Verdes (Talhante de 2.ª) Salsicheiro de 2.ª	€: 427,40
VI	Ajudante do 2.º Ano Trabalhador Indiferenciado	€: 425,40
VII	Ajudante do 1.º ano Aprendiz	€: 423,15
VIII	Aprendiz (1 ano/6 meses)	€: 346,50

O presente Contrato Colectivo de Trabalho abrange 14 empregadores e 26 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 13 de Junho de 2007. - Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *António Fernando Almeida Silva* e *Luís Manuel Aguiar Correia Tomáz*, mandatários. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, *Manuel Oliveira Rodrigues* e *Francisco Paulo Silva Borges*, dirigentes.

Entrado em 9 de Julho de 2007.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 14 de Agosto de 2007, com o n.º 34, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.